



LEI Nº 3.383 DE 03 DE JULHO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 450.657,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			450.657,94	
01	11	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	718	27.812.0005.0209.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	450.657,94
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	450.657,94	
Fontes de Recurso		
01	00	450.657,94

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 03 de julho de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume. na data supra